



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE - MT
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1312/2022
DE QUINTA-FEIRA, 4 DE AGOSTO DE 2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE
E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VONEY RODRIGUES GOULART, Prefeito(a)
Municipal de GAÚCHA DO NORTE, Estado de
MATO GROSSO, no uso de suas atribuições
legais, especialmente a Lei Municipal
n.º 1166/2022, e em consonância com a
Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de GAÚCHA
DO NORTE - MT, abre CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, até o montante de R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E
CINQUENTA MIL REAIS), nas dotações orçamentárias:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Cód. Reduzido 582

002.10.301.0075.10019 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS/AMBULÂNCIA/MOTOS/BICICLETAS	
16213210000 TRANSFERENCIA FUND A FUNDO SUS DOS ESTADOS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMEN	
4490520000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	250.000,00
SUBTOTAL	250.000,00
TOTAL	250.000,00

Art. 2º - Para cobertura do CRÉDITO ESPECIAL a que se refere o
artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação da fonte de recurso
1.6.21.3210000 – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO SUS DOS ESTADOS DECORRENTES DE EMENDA
PARLAMENTAR INDIVIDUAL, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), de acordo com
o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei nº 4.3201/64:

TOTAL **250.000,00**

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação
ou afixação em local de costume, revogadas as disposições em contrário:

GABINETE DO PREFEITO(A) GAÚCHA DO NORTE - MT.
AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

VONEY RODRIGUES GOULART
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no
lugar público de costume na data supra.